

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Planificação, Gestão e Avaliação de Projectos	1.º semestre	45	45			
Estatística e Informática Aplicada à Educação	1.º semestre	30		90		
Projecto	2.º semestre	15		180		

Portaria n.º 162/2001

de 6 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 532-C/2000, de 31 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico, criado pela Portaria n.º 532-C/2000, de 31 de Julho, da Escola Superior de Educação de Leiria, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 7 de Fevereiro de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação**

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico

Domínios de especialização: Ensino de Língua Estrangeira e Ensino do Português como Segunda Língua; Língua Portuguesa; Matemática; Estudo do Meio; Educação para a Cidadania e Formação Pessoal e Social

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias da Informação e da Comunicação	1.º semestre	30	30			
Investigação em Educação	1.º semestre	15	30			
Fenómenos Naturais no Universo	1.º semestre	30	30			
História e Geografia de Portugal	1.º semestre	30	30			
Problemas da Sociedade e Cultura	1.º semestre	15	30			
Ensino-Aprendizagem da Língua Portuguesa	2.º semestre	45	45			
Matemática	2.º semestre	45	45			
Organização Escolar e Gestão Curricular	2.º semestre	15	30			
Educação Intercultural	2.º semestre	15	30			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estratégias de Desenvolvimento Pessoal e Social	1.º semestre	30	30			
Seminário	2.º semestre				120	
Domínio de especialização em Ensino de Língua Estrangeira e Ensino do Português como Segunda Língua:						
Opção	1.º semestre	15	30			(a)
Opção	1.º semestre	15	30			(a)
Opção	1.º semestre	30	30			(a)
Domínio de especialização em Língua Portuguesa:						
Linguística Portuguesa	1.º semestre	15	30			
Literatura Tradicional	1.º semestre	15	30			
Sociolinguística	1.º semestre	30	30			
Domínio de especialização em Matemática:						
A Matemática como Resolução de Problemas, Raciocínio e Comunicação.	1.º semestre	15	30			
Recursos para a Aula de Matemática	1.º semestre	15	30			
A Matemática e o Jogo	1.º semestre	30	30			
Domínio de especialização em Estudo do Meio:						
Matéria e Energia na Terra	1.º semestre	15	30			
Diversidade Biológica e Geológica	1.º semestre	15	30			
Estudos de Comunidade	1.º semestre	30	30			
Domínio de especialização em Educação para a Cidadania e Formação Pessoal e Social:						
Educação Ambiental	1.º semestre	15	30			
Educação para a Cidadania	1.º semestre	15	30			
Estudos de Comunidade	1.º semestre	30	30			

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 163/2001**de 6 de Março**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico, no grupo disciplinar de Educação Visual e Tecnológica, da Escola Superior de Educação de Coimbra, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Fevereiro de 2001.